



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3502

De 25 de agosto de 2.006.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA “ALUISIO MARQUES ZANCHETA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

Propõe a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, o seguinte Projeto de Lei:

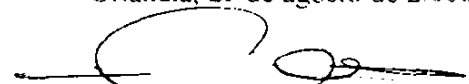
ARTIGO 1º. Denomina-se “**ALUISIO MARQUES ZANCHETA**” a Sala destinada à prática e aulas das modalidades esportivas jiu jitsu, judô, ginástica rítmica e outras atividades esportivas, localizada no Centro Comunitário e Lazer “Edgar Benini”, Avenida “J” nº 1.158, entre as Ruas 14 e 16 - Jardim Boa Vista, nesta cidade de Orlandia, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 25 de agosto de 2.006


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 042/06

Projeto de Lei nº 041/06